



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.453, DE 14 DE ABRIL DE 2.009

(Projeto de Lei do Executivo nº010/2009, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

REFERENDA O CONVÊNIO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado o convênio para apoio financeiro, com o valor de repasse mencionado, celebrado entre o Município de Lavras e a seguinte entidade:

ENTIDADE	REPASSE EM R\$
Centro de Equoterapia de Lavras – C.E.L.	17.280,00

Art. 2º - O total da subvenção concedida perfaz o montante de R\$17.280,00 (dezesete mil, duzentos e oitenta reais).

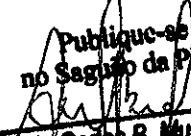
Art. 3º - A subvenção social de que trata a presente está em conformidade com os respectivo instrumento de convênio anexo e integrante da presente Lei, e refere-se ao ano de 2.009.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 14 de abril de 2.009.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publique-se
no Saguão da PML


Antônio Carlos B. Murad Junior
Secretaria Municipal de Comunicação

